



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXMO. SR.
VEREADOR JERSON PAPI DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRALVA-MG**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal o fornecimento de informações, cuja finalidade é esclarecer alguns pontos do projeto de lei nº 070/2021, que autoriza prorrogação dos contratos por tempo determinado autorizados através da Lei nº 1.846 de 30/04/2021.

A Lei nº 1.846/2021, promulgada em 30/04/2021, autorizou o Executivo a promover a contratação temporária de 10 Ajudantes de Serviços Gerais, 2 Motoristas, 1 Médico Veterinário, 2 Oficial de Serviços Especializados, 1 Médico Pediatra, 1 Operador de Máquinas Leves e 2 Auxiliares de Enfermagem, para desempenharem provisoriamente a função dos cargos efetivos de mesmo nome.

Tal contratação foi autorizada pelo prazo de 12 meses a partir da promulgação da lei e expirou em 30 de abril de 2022. Dentro deste prazo a Administração Municipal deveria ter realizado o concurso público para provimento regular e definitivo desses cargos, conforme dispõe o §2º da Lei nº 1.846/2022.

Contudo, antes que o prazo expirasse, em abril de 2022, o prefeito encaminhou à Câmara o Projeto de Lei nº 017/2022, o qual foi aprovado pelos senhores vereadores, solicitando uma autorização para a prorrogação desses 19 contratos por mais 6 meses, alegando que, em vista a progressão da pandemia da Covid no ano de 2021, não foi possível promover a realização do concurso para provimento definitivo dos cargos vagos e que todas as medidas administrativas vinham sendo tomadas para a realização do concurso público neste ano de 2022.

No entanto, através deste novo projeto, o prefeito solicita autorização para que as contratações autorizadas pela Lei nº 1.846/2022 possam ser prorrogadas por mais 6 meses e justifica este pedido informando que a administração vem tomando todas as medidas administrativas para a realização do concurso público e que por cautela faz-se necessária a autorização legislativa para prorrogação dos contratos, tendo em vista que a vigência dos contratos encerra no final do mês de outubro de 2022.

Informa também o prefeito que já foi nomeada comissão organizadora do concurso público e que o edital do concurso já foi elaborado pela empresa contratada pela prefeitura, estando em fase final sua análise e conferência, para posterior publicação.

Diante dos fatos acima mencionadas, solicitamos ao prefeito as seguintes informações:

1) Cópia do documento através do qual foi nomeada comissão organizadora do concurso público;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2) Cópia de documentos que comprovem que a prefeitura contratou empresa para organização e aplicação do concurso público;
- 3) Listagem contendo a relação por nome do cargo e quantidade de vagas que constarão no edital do concurso público;
- 4) Documentos que comprovem que o edital já foi elaborado; e
- 5) Informe a data prevista para divulgação do edital.

Como informado pelo prefeito e sabido por esta comissão, os contratos temporários irão se encerrar no final de outubro, portanto, para que a proposta finalize sua tramitação antes do final do corrente mês, faz-se necessário que o Senhor Prefeito encaminhe as informações solicitadas o mais breve possível.

Requer-se também que seja suspensa a tramitação, nesta Câmara, do projeto de lei nº 70/2022 até o recebimento das informações ora solicitadas, conforme previsto no artigo 98, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara.

Pedralva-MG, 6 de outubro de 2022.

Vivente V do Nascimento

Ver. Vivente Vanildo do Nascimento
Presidente

Luiz Felipe Silva dos Reis

Ver. Luiz Felipe Silva dos Reis
Vice-Presidente

CLL

Ver. Cláudio de Lima Lopes
Secretário

*Declarado
06/10/22
Jerson Papi de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva - MG*